



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE SAQUAREMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 027/2024**

O Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro na cidade de Saquarema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, Sr João Alberto Teixeira Oliveira, nomeado pela Portaria nº 336 de 27 de maio de 2020, publicada no D.O.S. de 27 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 80.101, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, publicada no Diário Oficial de Saquarema de 12/12/2023 processo administrativo n.º 9.083/2022, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **NEW START COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sua representante legal Tayana dos Santos Bernardo inscrita no RG: 215049792 DETRAN-RJ e no CPF: 127.805.677-75, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de higiene bucal em sistema de registro de preço, para atender ao Programa de Promoção em Saúde e a Coordenação de odontologia, visando a promoção da saúde bucal a ser realizada no projeto “Semana da Saúde na Escola” e manter a saúde bucal através da qualidade da escovação com o fornecimento de equipamento necessário, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote 1						
Fornecedor						
Item	Razão Social: NEW START COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA					
do	CNPJ/MF: 22.544.882/0001-99					
TR	Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 15 Loja Fazendinha – Araruama-RJ CEP: 28.984-215					
	Contatos: 21- 99697-9991/22-97401-7617 E-mail: newstartcomercial@outlook.com.br					
	Representante: Tayana dos Santos Bernardo					
X	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estojo/Necessaire de plástico de PVC maleável cristal;	G SILK	UND	87.296	R\$8,67	R\$756.856,32



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

transparente; medidas aproximadas: 23.5cm x 05cm X 14cm; com fechamento tipo zíper. Personalizado no verso com nome e logotipo da Prefeitura de Saquarema;						
--	--	--	--	--	--	--

**Total Lote 1: R\$ 756.856,32 (Setecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)**

Lote 2						
Item do TR	Fornecedor					
	Razão Social: NEW START COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 22.544.882/0001-99 Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 15 Loja Fazendinha – Araruama-RJ CEP: 28.984-215 Contatos: 21- 99697-9991/22-97401-7617 E-mail: newstartcomercial@outlook.com.br Representante: Tayana dos Santos Bernardo					
X	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova dental adulto - material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas;	DENTAL MEDFIO	UND	62.092	R\$0,68	R\$42.222,56
2	Creme dental com flúor – Dentifício - Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo (1500 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 90 gramas.	CREME DENTAL FREEDENT MENTA 1500PPM	UND	186.276	R\$1,63	R\$303.629,88
3	Fio dental - material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado	FREEDENT MENTA 100mts	UND	62.092	R\$3,10	R\$192.485,20

**Total Lote 2: R\$538.337,64 (Quinhentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Lote 3						
Item do TR	Fornecedor					
	Razão Social: NEW START COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/MF: 22.544.882/0001-99 Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 15 Loja Fazendinha – Araruama-RJ CEP: 28.984-215 Contatos: 21- 99697-9991/22-97401-7617 E-mail: newstartcomercial@outlook.com.br Representante: Tayana dos Santos Bernardo					
X	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Escova dental infantil - Cerdas de nylon macias; com 4 (quatro) fileiras de tufos; contendo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente; cabo reto medindo 15cm; embalagem individualmente;	DENTAL MEDFIO	UND	25.204	R\$0,65	R\$16.382,60
2	Creme dentais com flúor – Dentífrico - Composição Básica: Creme Dental Com Flúor Ativo (entre 1100 e 1300 Ppm), Aplicação: Higiene Dental, Capacidade: 50 gramas com sabor.	CREME DENTAL FREEDENT KIDS 1100 PPMS DE FLUOR	UND	75.612	R\$2,04	R\$154.248,48
3	Fio dental - material: poliamida, comprimento: 100 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado	FREEDENT MENTA 100mts	UND	25.204	R\$3,01	R\$75.864,04

**Total Lote 3: R\$ 246.495,12 (Duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.541.689,08 (Um milhão quinhentos e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos)**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Saquarema, representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

*a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

*8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

*8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saquarema, 23 de maio de 2024.

---

Secretário Municipal de Saúde  
João Alberto Teixeira Oliveira  
CONTRATANTE / GERENCIADOR



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

NEW START COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CONTRATADA  
CNPJ 22.544.882/0001-99

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_